28/01/2022

Número: **0717611-86.2019.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
Órgão julgador: **23ª Vara Cível de Brasília**
Última distribuição : **27/06/2019**
Valor da causa: **R$ 6.021,65**
Processo referência: **0717611-86.2019.8.07.0001**
Assuntos: **Compromisso, Multa Cominatória / Astreintes**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RODRIGO LIMA E SILVA (EXEQUENTE)	
	LEANDRO ALVES DA SILVA (ADVOGADO)
CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA (EXECUTADO)	
	CICERO DIOGO DE SOUSA RODRIGUES (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
111503550	15/12/2021 15:05	Edital	Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS

Processo nº: 0717611-86.2019.8.07.0001

Exequente: RODRIGO LIMA E SILVA - CPF: 878.565.571-68

Advogado: LEANDRO ALVES DA SILVA - OAB DF5847100-A

Executado: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ: 24.046.457/0001-03

Advogado: CICERO DIOGO DE SOUSA RODRIGUES - OAB DF35786-A

O Excelentíssimo Dr. ROBERT KIRCHHOFF BERGUERAND DE MELO, Juiz de Direito Substituto da 23ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 14/02/2022, às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o lote 1, e R$ 3.200,00 (três mil duzentos reais) para o lote 2**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 17/02/2022, às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação, ou seja, R$ 1.620,00 (um mil,**

seiscentos e vinte reais) para o lote 1, e R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) para o lote 2. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DOS BENS: Lote 1) Ar condicionado Split Midea, modelo MSE-24CR, 24000 BTUS; **Lote 2)** Ar condicionado Split Midea, modelo MSE- 30 CR, 3000 BTUS.

AVALIAÇÃO: Lote 1) O bem móvel foi avaliado em R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **Lote 2)** O bem móvel foi avaliado em R$ 3.20000 (três mil duzentos reais).

Os bens móveis foram avaliados no total, em R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme auto de penhora/avaliação datado de 10 de março de 2021 (ID 85816923).

FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens móveis encontram-se na QUADRA 43, Lote 85, Setor Leste, Gama/DF, em poder do executado (ID 85816923).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES, DÍVIDAS e OUTRAS (Art. 886, VI, CPC): Consta PENHORA dos lotes 1 e 2 (Ar condicionado Split Midea, modelo MSE-24CR, 24000 BTUS e Ar condicionado Split Midea, modelo MSE- 30 CR, 3000 BTUS), conforme auto de penhora datado de 10 de março de 2021, processo n.º 0717611-86.2019.8.07.0001, 23ª Vara Cível de Brasília/DF (ID 85816923), para garantia do pagamento da dívida no valor de R$ 7.340,20, atualizado até 29/11/2021.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 7.340,20 (sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos), atualizado até 29/11/2021 (ID 109890830).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo

Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 28/01/2022 11:57:42
Número do documento: 21121515051907400000103642938
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121515051907400000103642938
Assinado eletronicamente por: CLOVIS INACIO FERREIRA JUNIOR - 15/12/2021 15:05:19

Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2021.

ROBERT KIRCHHOFF BERGUERAND DE MELO

Juiz de Direito Substituto

Este documento foi gerado pelo usuário 946.***.***-68 em 28/01/2022 11:57:42
Número do documento: 21121515051907400000103642938
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121515051907400000103642938
Assinado eletronicamente por: CLOVIS INACIO FERREIRA JUNIOR - 15/12/2021 15:05:19